



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 218/XI-2º/2014-15

(O novo regime de arrendamento apoiado para habitação social)

EU, JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA

Torno público que na Primeira Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de dezembro de 2014 da Assembleia Municipal de Almada, realizada no dia 17 de dezembro de 2014, a Assembleia Municipal aprovou a seguinte Moção/Deliberação:

MOÇÃO/DELIBERAÇÃO

A aprovação da Proposta de Lei 252/XII, da responsabilidade do Governo, e votada pela maioria do PSD/CDS, constitui um fator adicional de agravamento e instabilidade social, avolumando as carências e dificuldades de muitos milhares de portugueses de menores recursos.

O novo regime jurídico da “renda apoiada”, ao manter para o cálculo da renda o rendimento bruto e não o rendimento líquido dos agregados familiares, conduz a aumentos muito significativos dos valores das rendas, com todo o impacto negativo para a subsistência das famílias.

Fixa em 25% do rendimento bruto a renda máxima, independentemente do valor da renda técnica, esta relacionada com as condições de habitabilidade dos fogos. Os Bairros Sociais, especialmente os da responsabilidade do IHRU, foram ao longo de décadas deixados ao abandono e muitas vezes foram os moradores



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 218

que, com todos os sacrifícios, por razões até de insalubridade, investiram na recuperação das habitações.

É, por isso, inadmissível que quem arcou com as despesas para a melhoria das condições de habitabilidade da casa onde vive, para além de não ser ressarcido das despesas, ainda sofra aumentos de renda.

Este diploma introduz também mecanismos que podem facilitar os despejos e criar impedimentos de acesso ao parque habitacional público. Prevê a revogação do contrato sempre que o inquilino esteja três anos a pagar uma renda igual ou superior ao valor da renda condicionada e correspondendo a uma taxa de esforço igual ou superior a 15% - ou seja, ao fim de três anos acima desse montante as pessoas perdem o direito a habitar nessas casas e têm de as deixar.

Acresce que, ao tornar obrigatória a aplicação a todo o parque habitacional público, independentemente de quem seja o seu proprietário, este diploma representa uma clara violação da autonomia do Poder Local, ao impedir os municípios de regulamentar sobre as habitações da sua responsabilidade.

A Assembleia Municipal de Almada não pode ficar indiferente aos legítimos receios de todos os que são abrangidos por mais este atentado à dignidade humana.

No nosso concelho, os moradores dos Bairros Sociais - Bairro Rosa e recentemente do Bairro Amarelo - da responsabilidade do Governo/IHRU, sofrem na pele a total insensibilidade social de quem deveria governar de acordo com os princípios de solidariedade social.



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 218

Assim, a Assembleia Municipal de Almada, reunida em sessão ordinária no dia 17 de dezembro de 2014 delibera:

- 1. Manifestar o seu repúdio pelo novo regime do arrendamento para habitação social aprovado na Assembleia da República pela maioria PSD/CDS;**
- 2. Apelar ao Presidente da República no sentido da não promulgação deste diploma e reclamar da Assembleia da República e do Governo a sua imediata revogação.**
- 3. Solidarizar-se com as ações de protesto e luta levadas a cabo pelos moradores do Bairro Amarelo.**

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 18 de dezembro de 2014

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)